



LEI Nº 1.324, de 12 de abril de 2017.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM MEDICAMENTOS PARA A MENOR LETÍCIA CARLETI.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com aparelho para realização de Fisioterapia respiratória – EPAP e os medicamentos Nasoex, Cálcio Sandoz 500mg e Centrum, pelo período de 12 (doze) meses para a menor Leticia Carleti, nascida em 27 de agosto de 2003, residente na Comunidade de Santo Hilário neste município.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 12 de abril de 2017.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/04/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa

Data de Publicação

© PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO
EM: 12/04/2017

Gilmar P. Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1